

DECRETO N.º 12/2003

“Dispõe sobre a desapropriação de terrenos de propriedade da empresa *Pitangueira Com. e Benef. de Madeiras Ltda*, no Distrito Industrial, e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA :

Art. 1º - Ficam desapropriados os terrenos matriculados no RGI desta Comarca sob n.ºs R-2/23.316, R-2/23.317, e R-2/23-318, situados no Distrito Industrial, de propriedade da empresa “*Pitangueira Com. e Benef. de Madeiras Ltda*”.

Art. 2º - A equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, elaborou a avaliação dos imóveis desapropriados, no valor de R\$ 1.586,88 (hum mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária : Classificação Funcional Programática : 15-122.001-2035 – Natureza Despesa : 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de março de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal